Lei nº 254

Dispoẽ sôbre o projeto que abre crédito especial na importância de Cr$ 300.000

O PREFEITO DO MUNICÍPIO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de trezentos mil -/ cruzeiros (Cr$ 300.000), para as despesas com o / serviço de estudos para instalação de Energia de Paulo Afonso, nas Vilas do Pará e Poço Fundo.

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta do exfesso/ de arrecadação do corrente exercício, entrando / esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, em 03 de novembro de 1.966.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.